



# CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo CRC/PE Nº 040/2017

A Comissão Especial de Licitação – CEL – instituída pela Portaria nº 008/2016, em 11/01/2016, para conduzir os trabalhos objeto do Edital nº 001/2017, na modalidade de Concorrência Pública, Processo CRC/PE Nº 040/2017, que visa a seleção de empresa para a realização de serviços técnicos especializados de engenharia visando a construção da nova sede do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC PE, reuniu-se para analisar as Propostas de Preços.

Inicialmente a Comissão abriu o envelope da única empresa participante habilitada, formando a seguinte classificação prévia:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	Times Engenharia Ltda.	R\$ 8.949.746,96

A Comissão procedeu a verificação da Proposta apresentada seguindo o que determina o item 6 do Edital com destaque para os subitens 6.1, nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, 6.2, 6.3, 6.4. Onde se verificou que:

EXIGÊNCIA EDILÍCIA	PARECER
6.1 a) ANEXO XI - CARTA PROPOSTA DE PREÇO, contendo o valor total e indicando expressamente o prazo de validade da proposta, conforme modelo.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
6.1 b) ANEXO XII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, preenchida e assinada por responsável técnico da empresa, em meio físico e digital (CD-ROM), contendo as discriminações, unidades de medição, quantidades, valor unitário e valor total para todos os itens.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
I. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, seguros, materiais, equipamentos, ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo, Bonificações e Despesas Indiretas - BDI, e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.



# CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

II. Não serão admitidos, na Proposta de Preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
III. Deverá ser apresentada planilha de Composição Analítica de Preços Unitários de todos os itens do Edital, preenchida e assinada por responsável técnico da empresa, em meio físico e digital (CD-ROM), no formato previsto nesse anexo, somente do <b>LICITANTE vencedor</b> , sendo essa uma condição para a assinatura do contrato.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
IV. Na composição analítica de preços unitários, a LICITANTE deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra e aos materiais, equipamentos e serviços.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
V. Nas propostas de preços, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
VI. Os preços unitários e totais dos itens <b>DEVEM</b> ser iguais ou menores que os valores estimados, sob pena de desclassificação.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
VII. O preço global <b>DEVE</b> ser igual ou menor que o valor estimado, sob pena de desclassificação.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
c) ANEXO XIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme modelo, o qual deverá seguir os moldes do cronograma de desembolso apresentado para a execução do objeto;	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
I. A programação de pagamento dos itens Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras deverá ser proporcional à execução financeira da obra.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
d) Demonstrativo da composição analítica da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, com indicação percentual incidente sobre os preços unitários apresentados, de forma separada para a construção civil e o fornecimento de materiais/equipamentos, conforme modelo constante do ANEXO XIV_ COMPOSIÇÃO DE BDI – SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.



# CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

I. Os tributos considerados de natureza direta e personalista, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto nº 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
II. Caso haja isenção de tributos, deverá ser apresentada a lei que concedeu a isenção.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
III. As alíquotas de tributos cotadas pelo LICITANTE não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
IV. O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do município onde será prestado o serviço previsto da obra.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
V. As empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI de forma compatível com as alíquotas a que aquelas empresas estão obrigadas a recolher, previstas no ANEXO IV da Lei Complementar nº 123/2006.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
VI. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
6.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
6.3. Não será admitida a alteração das propostas apresentadas, ressalvadas as mudanças de natureza formal destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais LICITANTES.	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.
6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela CEL, que se	A proposta de Preço TIMES ENGENHARIA LTDA da atende aos ditames do edital.

manifestará em ato específico, de forma motivada.

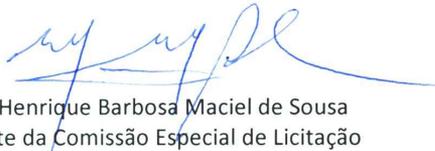
Sendo assim, verificou-se que a proposta de preço da TIMES ENGENHARIA LTDA atende a todos os itens analisados. Em tempo, recebemos espontaneamente a relação dos serviços extras não tabelados (**COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS, conforme item 6.1.b), III**), onde foi analisado todos os itens não tabelados e verificou-se que as composições se encontravam de acordo com as recomendações do TCU – “Obras Públicas - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas - Tribunal de Contas da União - 4ª edição” e o “Acórdão nº 644/2017 – Plenário”, sendo aprovado pela Comissão de Licitação.

Também foi avaliado a economicidade da proposta ofertada, através da tabela de análise de valores em relação ao preço estimado:

	<b>TIMES ENGENHARIA LTDA.</b>
<b>Preço proposto em R\$ (A)</b>	R\$ 8.949.746,96
<b>Preço estimado em R\$ (B)</b>	R\$ 10.142.654,31
<b>B - A</b>	<b>R\$ 1.192.907,35</b>
<b>Δ % B - A</b>	<b>11,76 %</b>

Com isto a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa **TIMES ENGENHARIA LTDA.** com o valor global de **R\$ 8.949.746,96** (oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), tendo seu preço apresentado plenamente exequível, apto a suportar todos os custos e obrigações resultantes de futura contratação junto ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE.

Recife, 26 de abril de 2019



Marcio Henrique Barbosa Maciel de Sousa  
Presidente da Comissão Especial de Licitação